



# IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ: 02.148.931/0001-67



Portaria nº 001/2022

Cachoeira do Piriá, 11 de janeiro de 2022

**O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá - IPASECAP, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando o Decreto Municipal nº 276 / 2022** que transfere para a folha de inativos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPASECAP, os servidores com ato de aposentadoria expedido, que se encontram atualmente na folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

**Considerando** a necessidade de atualização dos dados funcionais, financeiros e abertura de conta dos servidores aposentados da lista constante do referido Decreto.

**Resolve.**

**Art. 1º** - Os servidores constantes da relação anexa ao Decreto Municipal nº 276 / 2022, deverão comparecer ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPASECAP, até o dia **25/01/2022** no horário das **09 as 14 h** munidos dos seguintes documentos em cópias e originais.

I – Carteira de Identidade;

II – CPF

III – Comprovante de residência atualizado

IV – Último contracheque;

VII – Certidão de Casamento e/ou Certidão nascimento filhos menores (se houver).

**§ 1º** - O não comparecimento do servidor junto ao IPASECAP implicará na impossibilidade de pagamento dos proventos de aposentadoria até que seja regularizado seu cadastramento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.**

  
**Luis Dieggo Costa da Fonseca**  
**PRESIDENTE - IPASECAP**



## INFORMATIVO RECADASTRAMENTO

Conforme o **Decreto Municipal nº 276/2022** que transfere para a folha do **IPASECAP**, os servidores com ato de **Aposentadoria expedido**, que se encontram atualmente na folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

E conforme a Portaria nº 001/2022, para viabilizar a atualização dos dados funcionais, financeiros e abertura de conta salário dos servidores abrangidos pelo Decreto.

Os servidores da lista do referido Decreto deverão comparecer ao IPASECAP, até o dia **25/01/2022** no horário das **09 às 14 h**, com os seguintes documentos em cópias e originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Ultimo contracheque;
- Certidão de Casamento e/ou Certidão nascimento filhos menores (se houver).